



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às **17:03**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência, em exercício, da EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN (substituto), ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR e CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE. Presentes, por meio de videoconferência, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL. Presente em Plenário o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausentes, justificadamente (em gozo de férias), o Presidente da Corte, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e a EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES. Havendo número legal, a Presidente da Corte em exercício, DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, declarou iniciada a **80ª (octogésima) Sessão Ordinária, de 31 de outubro de 2023.**

Inicialmente, a Presidente da Corte em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, desejou uma boa tarde a todos, a seus eminentes Pares, ao Procurador Regional Eleitoral, advogados e servidores. Registre-se que, entre a conclusão dos debates no primeiro processo da pauta e o anúncio do segundo, a Desembargadora Amélia Martins

de Araújo informou que acompanhavam a sessão, por videoconferência, os Juízes Membros substitutos Laudo Natel Mateus e José Mendonça Carvalho Neto. Após declarar iniciada a sessão e registrar as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme descritos no parágrafo anterior, a Presidente da Corte em exercício informou que na presente data se encerrava o período de atuação do Procurador Regional Eleitoral nesta Corte, Doutor Célio Vieira da Silva, que será homenageado com a outorga da Comenda “Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim”, em sessão a ser designada pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

Em seguida, a Presidente da Corte em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, informou que a ata da sessão anterior será apresentada para aprovação na próxima sessão, e que havia processos judiciais e administrativos na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, com duas inscrições para sustentação oral: uma no primeiro processo da pauta, o Agravo no Cumprimento de Sentença nº 0602333-85.2018.6.09.0000, e a outra no segundo processo da pauta, a Representação Especial nº 0603836-05.2022.6.09.0000. No primeiro processo, inscreveu-se o Doutor João Vítor Martins Machado para fazer sustentação oral, por videoconferência, em nome do agravante Welton de Oliveira Lemos. No segundo processo, inscreveu-se a Doutora Anna Raquel Gomes e Pereira para fazer sustentação oral, também por videoconferência, em nome do representado Edward Madureira Brasil.

Assim, a Presidente da Corte em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, deu início aos julgamentos a partir do primeiro processo da pauta.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. AGRAVO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0602333-85.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

AGRAVANTE: WELTON DE OLIVEIRA LEMOS

ADVOGADOS: ALEX JOSE SILVA - OAB/GO 32520

AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

JOAO VITOR MARTINS MACHADO - OAB/GO 54743

LEONARDO LOURENCO DE CARVALHO - OAB/GO 27940

AGRAVADA: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 31/10/2023, presidida pela Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, o Doutor João Vítor Martins Machado fez sustentação oral

em nome do agravante Welton de Oliveira Lemos. Instado a se manifestar, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, declarou que no caso o interesse é patrimonial e a União está representada pela Procuradoria da União no Estado de Goiás, assim, ausente o interesse público, seja pela natureza da lide ou qualidade da parte, deixaria de se manifestar quanto ao mérito. Em seguida, o Relator, Juiz Membro substituto Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao Agravo Interno. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral acompanharam o voto do Relator. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre. O Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos.

2. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603836-05.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: EDWARD MADUREIRA BRASIL

ADVOGADA: ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA - OAB/GO
25589

REPRESENTADA: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE
BRASIL (PT/PC do B/PV)

ADVOGADO: RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO
48633

DECISÃO: Na sessão do dia 31/10/2023, presidida pela Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela procedência do pedido inicial com a condenação dos representados pela prática de conduta vedada elencada no artigo 73, inciso I, da Lei das Eleições, e a aplicação de sanção de multa insculpida nos §§ 4º e 8º do artigo 73 da citada lei. A Doutora Anna Raquel Gomes e Pereira fez sustentação oral em nome do representado Edward Madureira Brasil. Em seguida, o Relator, Juiz Membro substituto Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto no sentido de julgar improcedente a Representação Especial, ante a ausência de provas da prática da conduta vedada imputada ao representado. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre e o Vice-Presidente e Corregedor substituto, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, acompanharam o voto do Relator. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou vista dos autos. A Presidente em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, aguarda a vista dos autos. Dessarte, o julgamento ficou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

Por ocasião do anúncio do 3º processo da pauta pela Presidente da Corte em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, ingressou no ambiente virtual da sessão o advogado Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena, que representa o requerente, para acompanhar o julgamento do feito, tendo se retirado logo após a Presidente da Corte em exercício registrar que o processo seria suspenso com pedido de vista.

**3. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO
PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600220-
85.2023.6.09.0000**

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670

REQUERIDA: ZELI FRITSCHÉ

ADVOGADA: NARAIE NE CRISTINA MARQUES - OAB/GO 51371

REQUERIDO: UNIÃO BRASIL - DIRETÓRIO REGIONAL DO
ESTADO DE GOIÁS -

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

SARA RIOS ANUNCIACAO - OAB/GO 34112

DECISÃO: Na sessão do dia 30/10/2023, presidida pela Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, o Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena fez sustentação oral em nome do requerente Solidariedade, a Doutora Naraíene Cristina Marques fez sustentação oral em nome da requerida Zeli Fritsche e o Doutor Danúbio Cardoso Remy fez sustentação oral em nome do requerido União Brasil – Diretório Regional do Estado de Goiás. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela improcedência do pedido. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, com previsão de julgamento na sessão do dia 31 de outubro de 2023, de acordo com informação de Sua Excelência. Na sessão do dia 31/10/2023, também presidida pela Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, o Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto no sentido de acolher o parecer ministerial e julgar improcedente o pedido inicial. A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, o Juiz Carlos Augusto Tórres Nobre e o Vice-Presidente e Corregedor substituto, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, acompanharam o voto do Relator. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou vista dos autos. O Juiz Rodrigo de Melo Brustolin e a Presidente em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, aguardam a vista dos autos. Dessarte, o julgamento ficou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

Nesse momento, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou à Presidente da Corte em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, licença para se retirar da sessão, não sem antes se despedir e elogiar a atuação do Doutor Célio Vieira da Silva, Procurador Regional Eleitoral, cujo biênio se encerra na presente data. Em seguida, a Presidente da Corte em exercício informou que os processos listados nos números 4, 5 e 6 da pauta (respectivamente, Prestação de Contas Eleitorais nº 0602702-40.2022.6.09.0000, Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0603037-59.2022.6.09.0000 e Prestação de Contas Eleitorais nº 0600929-28.2020.6.09.0000) continuariam suspensos com vista, em razão das ausências justificadas de Juízes Certos: o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Assim, os julgamentos foram continuados pelo 7º processo da pauta, o Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602656-51.2022.6.09.0000.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602702-40.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: TAYRONE DE MARTINO GOMES

ADVOGADOS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

DECISÃO: Na sessão do dia 25/9/2023, o Doutor Leonardo Felipe Marques de Souza fez sustentação oral em nome do requerente Tayrone de Martino Gomes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, pugnou oralmente pelo não conhecimento de documentos juntados intempestivamente e pela desaprovação das contas, com a determinação de recolhimento de valor ao Tesouro Nacional, nos termos do parecer técnico emitido pela ASEPA. A Relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de acolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral, desaprovar as contas do então candidato TAYRONE DE MARTINO GOMES, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução TSE n. 23.607/2019, e determinar o recolhimento do valor de R\$ 94.330,00 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta reais) ao Tesouro Nacional. O Juiz Carlos Augusto Tórres Nobre, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto da Relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 2/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia

Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 5/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 16/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 17/10/2023, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães proferiu voto-vista divergente no sentido de desacolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral e aprovar com ressalvas as contas do então candidato TAYRONE DE MARTINO GOMES e afastar a devolução de recursos, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Resolução TSE n. 23.607/2019. Em seguida, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, ouviu a Relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, que refluíu de seu voto e acompanhou o voto divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães para aprovar com ressalvas as contas e afastar a devolução de recursos. Por conseguinte, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente ouviu os demais Membros da Corte presentes a sessão de julgamento. Assim, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre refluíu de seu voto anterior e proferiu voto parcialmente divergente para aprovar as contas com ressalvas e reduzir o montante a ser recolhido ao Erário para o valor de R\$47.165,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais). Em razão do voto parcialmente divergente proferido pelo Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, o Presidente da Corte ouviu novamente a Relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, que manteve o voto acompanhando a divergência inaugurada pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Ao ensejo, o Presidente da Corte registrou que a próxima a votar seria a Desembargadora Amélia Martins de Araújo que, inicialmente, acompanhou o voto da Relatora, mas, em razão da ausência justificada de Sua Excelência, após a colheita dos votos dos Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior, o julgamento seria suspenso para que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo proferisse seu voto. Por seu turno, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanhou o voto da Relatora que adotou o posicionamento do voto-vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto parcialmente divergente proferido pelo Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre. Então, o julgamento foi suspenso para oportunizar a emissão do voto da eminente Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 19/10/2023, o julgamento foi suspenso com vista dos autos do processo para a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 26/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para a Vice-Presidente e Corregedora,

Desembargadora Amélia Martins de Araújo, em razão da ausência justificada de Juízes Certos, que usufruem férias regulamentares: o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 30/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, em razão da ausência justificada de Juízes Certos, que usufruem férias regulamentares: o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 31/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, em razão da ausência justificada de Juízes Certos, que usufruem férias regulamentares: o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

5. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº

0603037-59.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOLÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: CAIO NASCIMENTO BARBALHO

**ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670**

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de conhecer os embargos de declaração como agravo interno e dar-lhe parcial provimento, apenas para afastar o recolhimento de R\$6.661,30 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), mantendo a **DESAPROVAÇÃO** das contas e a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$11.966,08 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), nos moldes dos artigos 32 e 79, §1º, ambos da Resolução TSE nº 23.607/2019. Os Juízes Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tórres Nobre e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 18/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo nesta mesma data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos

do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 2/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 5/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 16/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 17/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 19/10/2023, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães proferiu voto-vista divergindo parcialmente do voto do relator, para conhecer do agravo e dar-lhe provimento em parte, mantendo a **DESAPROVAÇÃO** das contas, porém determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$15.496,08 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), resultante do acréscimo de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), concernentes aos itens 2.1 e 2.2, aos já consignados R\$11.966,08 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), constantes no voto do relator, com fundamento nos artigos 32, 74, III e 79, §1º, todos da Resolução TSE nº 23.607/2019, determinando, ainda, a remessa de cópia dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral. Nesta oportunidade, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 26/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para o Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, em razão da ausência justificada de Juízes Certos, que usufruem férias regulamentares: o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 30/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para o Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, em razão da ausência justificada de Juízes Certos, que usufruem férias regulamentares: o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 31/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para o Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, em razão da ausência justificada de Juízes Certos, que usufruem férias regulamentares: o Presidente da Corte, Desembargador Itaney

Francisco Campos, e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600929-28.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADOS: PRICILLA RENATHA FERREIRA COSTA
WALDIR SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO -
OAB/GO 37924

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - REGIONAL -
GOIÁS

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO -
OAB/GO 37924

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

MARIDALVA VOGADO VIEIRA DE MENESES - OAB/GO 23250

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas do partido requerente, com determinação de recolhimento de R\$2.858.324,28 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) ao Tesouro Nacional. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, no sentido de julgar aprovadas com ressalvas as contas do Diretório Estadual do Partido Social Liberal (PSL), atual União Brasil (UB), relativas às Eleições de 2020, e determinar o recolhimento do montante de R\$185.724,52 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ao Tesouro Nacional. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre aguardam a vista dos autos. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 18/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo nesta mesma data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na

data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 2/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 5/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 16/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 17/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 19/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 26/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufrui férias regulamentares, no período de 25 de outubro a 3 de novembro. Na sessão do dia 30/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufrui férias regulamentares, no período de 25 de outubro a 3 de novembro. Na sessão do dia 31/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos do processo para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufrui férias regulamentares, no período de 25 de outubro a 3 de novembro.

**7. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº
0602656-51.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTES: ELEICAO 2022 EDIEL HENRIQUE DUARTE
NERY DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao **AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

**8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PETIÇÃO CÍVEL Nº
0600431-92.2021.6.09.0000**

ORIGEM: MAMBAÍ - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTE: GIVANILDO ALVES CABRAL
ADVOGADOS: DIEGO ALBERTO SEVILHA LIMA - OAB/GO
57749

JOAO HELIO LIMA NETO - OAB/GO 45611

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

9. CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0600123-69.2022.6.09.0146

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

SUSCITANTE: JUÍZO ELEITORAL DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

SUSCITADO: JUÍZO DA 146ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação ministerial de cúpula, em **JULGAR PROCEDENTE** o Conflito Negativo de Competência suscitado pelo Juízo da 127ª Zona Eleitoral de Goiânia, fixando a competência do Juízo da 146ª Zona Eleitoral da capital para o processamento dos presentes autos, nos termos do voto do Relator.

Foram julgados em bloco pelo relator, Juiz Rodrigo de Melo Brustolin, os processos administrativos listados do número 10 ao número 23 da pauta.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600478-95.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: KENIA ROSA ALMEIDA RODRIGUES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA KÊNIA ROSA ALMEIDA RODRIGUES**, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 4/7/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela Resolução TSE nº 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600471-06.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA
GO

INTERESSADA: MARIANA CRISTINA ALVARENGA BORGES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA MARIANA CRISTINA ALVARENGA BORGES**, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 5/7/2023 a 1º/10/2023, com a convalidação de eventuais atos praticados, tendo em vista o retorno da servidora ao quadros da Secretaria de Administração do Estado de Goiás-SEAD/GO, nos termos do voto do Relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600472-88.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA
GO

INTERESSADA: FLAVIA LAGE ALENCAR

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA FLÁVIA LAGE DE ALENCAR**, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 4/7/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela Resolução TSE nº 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600480-65.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA
GO

INTERESSADA: DIVINA MARIA DE CAMARGO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA DIVINA MARIA DE CAMARGO**, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 28/8/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela

Resolução TSE nº 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600512-70.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: JOSE CARLOS PIRES DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** do **SERVIDOR JOSÉ CARLOS PIRES DA SILVA**, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 1º/10/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela Resolução TSE nº 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600636-53.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: DAURA REGIA COELHO DE SOUSA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA DAURA RÉGIA COELHO DE SOUSA**, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 20/11/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela Resolução TSE nº 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600462-44.2023.6.09.0000

ORIGEM: CAMPOS BELOS - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 105ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS BELOS GO

INTERESSADA: LUCIENE SOARES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em

DEFERIR o PEDIDO de RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA LUCIENE SOARES DE OLIVEIRA, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 5/7/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela Resolução TSE nº 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600445-08.2023.6.09.0000

ORIGEM: CRIXÁS - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 085ª ZONA ELEITORAL DE CRIXÁS GO

INTERESSADA: ALINE DE JESUS E SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em DEFERIR o PEDIDO de RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA ALINE DE JESUS E SILVA SOARES, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 4/7/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela Resolução TSE nº 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600468-51.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: ANTONIO PIRES FILHO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em DEFERIR o PEDIDO de RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO do SERVIDOR ANTÔNIO PIRES FILHO, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 5/7/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela Resolução TSE nº 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600645-15.2023.6.09.0000

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 8ª ZONA ELEITORAL DE CATALÃO

INTERESSADA: KATIA OLIVEIRA AFONSO

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA KÁTIA OLIVEIRA AFONSO**, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 3/10/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela Resolução TSE nº 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

20. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600639-08.2023.6.09.0000

ORIGEM: MINEIROS - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 021ª ZONA ELEITORAL DE MINEIROS
GO

INTERESSADA: VIVIANE OLIVEIRA VIANA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA VIVIANE OLIVEIRA VIANA**, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 18/9/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela Resolução TSE nº 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600494-49.2023.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 145ª ZONA ELEITORAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: ELIANE ALVES ROCHA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA ELIANE ALVES ROCHA**, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 4/7/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela Resolução TSE nº 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

22. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600465-96.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA
GO

INTERESSADA: MARCIA LUCIENE DA SILVA COSTA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA MÁRCIA LUCIENE DA SILVA COSTA**, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 4/7/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela Resolução TSE nº 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

23. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600467-66.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA
GO

INTERESSADA: UIACY BERNARDES NASCIMENTO COSTA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA UIACY BERNARDES NASCIMENTO COSTA**, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, pelo período de 5/7/2023 a 30/6/2025, em face da excepcionalidade na anualidade da prorrogação, permitida pela Resolução TSE nº 23.720/2023, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, a Presidente da Corte em exercício, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, informou que o Desembargador Itaney Francisco Campos e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães retornarão ao exercício de suas funções nesta Corte (em razão do encerramento de suas férias), e, assim, agradeceu a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga e Juiz Rodrigo de Melo Brustolin, que, respectivamente, substituíram Suas Excelências.

Em seguida, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo registrou os

agradecimentos da Corte à excelência do trabalho apresentado pelo Procurador Regional Eleitoral de Goiás, Doutor Célio Vieira da Silva, em todo o seu tempo nesta Corte. Mencionou que foi um trabalho profícuo, tenaz, sempre judicioso, com pareceres judiciosos, e reforçou que, em data a ser marcada pelo Presidente da Casa, Desembargador Itaney Francisco Campos, o Excelentíssimo Senhor Procurador receberá a Comenda “Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim”. Após, indagou se alguém gostaria de se manifestar.

Nesse momento, o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga agradeceu pela oportunidade e cumprimentou a todos, manifestando-se nos seguintes termos: “Doutor Célio Vieira da Silva, Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral. Doutor Célio, devo dizer-lhe – e, creia-me, o farei –, eu sou um homem que em confronto com certos momentos da vida, com certas circunstâncias, com certas ocorrências, eu sou tomado pela angústia, e, no universo desses fatos, desses momentos, se há uma ocorrência, um acontecimento que me angustia, a ponto de às vezes buscar inspiração no desespero, é a despedida. Nesse tema, eu sou fatalista, e no meu fatalismo eu sempre busco o aconchego da escritora britânica Mary Ann Evans, que escrevia com o pseudônimo de George Eliot, quando disse que, em cada despedida, há a imagem da morte. Por certo a metáfora tem a sua carga de emoção e a tintura é um pouco agressiva, e talvez não corresponda – e não corresponde, efetivamente – ao momento, mas é o registro que faço para dar a intensidade do sentimento que me toma conta nesta ocasião. A minha passagem aqui é episódica, é momentânea, mesmo porque atuo nessa Corte na condição de estepe, mas nos raros momentos em que tivemos a oportunidade de aqui nos encontrar, tenho certeza, de parte a parte, da empatia. Vossa Excelência é uma pessoa de fácil trato, um homem de sorriso franco e gestos bastante alargados. Isso faz com que eu seja um seu admirador. E, mais ainda, porque no seu farnel traz a qualidade do seu conhecimento, da sua atuação sempre com muita independência, sempre desprendida de assédios, de abordagens, de consideração que não o seu compromisso com as suas convicções. E isso dá bem o tom da atuação do Ministério Público Eleitoral nesta Casa, neste Colegiado, onde Vossa Excelência tem assento e agora se despede. Ao testemunhar a atuação de Vossa Excelência aqui, sempre me vem a memória de belo discurso que eu gosto de repetir, porque eu sou um homem repetitivo, de William Shakespeare, ‘O menestrel’, quando diz que ‘um dia você aprende: heróis são aqueles que fizeram o que era necessário fazer, enfrentando as suas consequências’. Vossa Excelência é herói, porque age, atua e se posiciona como um herói que está no seu flanco, atuando no seu ofício, com absoluto destemor, fazendo o que é necessário ser feito, pouco importando as consequências que possam advir, porque tem o compromisso com as suas convicções. Portanto, Doutor Célio, este momento é para mim de comoção, de despedida e da sensação que quero crer seja uma sensação passageira de distanciamento, porque já não teremos mais amiúde essa convivência, mas (deixo) o registro da minha admiração, do meu respeito, e, se posso falar em nome da sociedade, creio que o faço, o agradecimento. Primorosa a atuação de Vossa Excelência nesse Colegiado. Senhora Presidente, tenho dito, meu muito obrigado.”

Estando o Doutor Rodrigo de Melo Brustolin, a partir de então, com a palavra, Sua Excelência frisou que, depois das palavras do Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, ficava difícil falar algo. Mas que gostaria apenas de deixar registrado que, embora o período

de convivência com o Doutor Célio tenha sido curto, desde o primeiro dia em que o conheceu, por ocasião de sua própria posse, o Doutor Célio sempre se mostrou uma pessoa solícita, afável, de fino trato. Mencionou também a qualidade dos pareceres que identificou nos processos de sua relatoria, e as manifestações objetivas do Doutor Célio durante as sessões, que muito contribuíram para o trabalho dessa Corte. Então, parabenizou Sua Excelência pelo período em que atuou nessa Corte como Procurador Regional Eleitoral, fazendo votos de muito sucesso na continuidade de sua carreira jurídica.

Em seguida, ao expor suas palavras, o Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior ressaltou que, antes da despedida ao Doutor Célio, gostaria de fazer uma menção ao trabalho do Doutor Rodrigo Brustolin de Melo nesse período como substituto, quando ficaram notórios seu empenho e sua dedicação, julgando vários processos. Afirmou que a atuação de Sua Excelência foi primorosa, por isso deixa registrados seus agradecimentos. E, com relação à despedida ao Doutor Célio, manifestou que gostaria de deixar registrados os seus sentimentos. Observou que falar após o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga era muito difícil, e seria mais conveniente dizer “acompanho o relator”, mas aproveitava a oportunidade para expor breves palavras. Lembrou que está no Tribunal, como Juiz Membro, há quase três anos, então desde o início desse período o Doutor Célio já vinha atuando como Procurador Regional Eleitoral, de forma muito profícua e dedicada. Afirmou que os Juízes Membros sabem do volume de trabalho, dividido entre seis Pares, mas o Doutor Célio é o único Procurador Regional Eleitoral – claro que com sua equipe. Então, é sabido o trabalho árduo e volumoso que Sua Excelência teve em todo esse período, atuando em várias eleições, bem como que a conduta do Procurador Regional Eleitoral deve ser corajosa, porque em grandes momentos ele desafia o poder econômico e o poder político. Então, de fato, Sua Excelência merece todo o reconhecimento da Corte e da sociedade, e também o seu reconhecimento pessoal, esperando que após essa despedida momentânea da Corte possam se encontrar na vida “normal”.

Logo após, foi a vez da Juíza Alessandra Gontijo do Amaral se manifestar, e o fez registrando que, apesar do curto espaço de tempo em convivência, gostaria de enfatizar a alegria em trabalhar com o Doutor Célio Vieira da Silva, com sua atuação sempre muito pautada pelo zelo, e pelo carisma com todos, principalmente consigo, que chegou à Corte recentemente. Desejou-lhe um novo ciclo de muitas alegrias, muitas realizações e muito sucesso.

Com a palavra, o Doutor Carlos Augusto Tôrres Nobre declarou que seria breve, e “acompanharia o relator” Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, que traçou de forma primorosa e comovente o registro da intensidade do momento, a força da despedida, o que ela provoca. Mas manifestou que se apegaria apenas ao registro da feliz oportunidade que teve de conhecer e trabalhar com o Doutor Célio, um homem de atuação firme e técnica, de personalidade agregadora, mas sempre muito respeitosa da posição dos Juízes Membros. Portador de um jeito sempre lhano, de trato fácil, firme nas suas posições, mas sempre muito respeitador das angústias pelas quais o juiz passa na hora de decidir. Então, deixou registrados votos de feliz jornada ao Procurador Regional Eleitoral, convidando-o a sempre visitar a Corte, e frisou desejar, sempre que possível, ter a felicidade e a oportunidade de conviver com Sua Excelência.

Em seguida, o Doutor Laudo Natel Mateus manifestou seus cumprimentos a todos e declarou que, em primeiro lugar, foi uma grande honra trabalhar com o Doutor Célio Vieira da Silva nesses quase dois anos, ficando evidente o quanto ele atuou de uma forma firme, profícua e com extrema lhanza durante todo o período em que esteve na Procuradoria Regional Eleitoral. Revelou que teve o prazer de conhecer o Doutor Célio na comarca de Caldas Novas/GO, enquanto o Doutor Célio era Juiz de Direito, e ele estagiário do Ministério Público. Anos depois, ambos se reencontrando no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, foi uma situação pautada pela afinidade, respeito e agregação. Afirmou que o Doutor Célio é uma pessoa que estimula e engrandece o trabalho de qualquer um, seja dos demais Membros do Colegiado, seja dos advogados, tratando a todos com lhanza, cordialidade e respeito, embora, conforme discursado anteriormente pelos demais colegas, seja firme nas suas convicções, lutas e propósitos. O Doutor Laudo Natel Mateus, parafraseando a passagem bíblica em 2º Timóteo, 4:7 – “combati o bom combate, terminei a corrida, guardei a fé”, assegurou ao Doutor Célio Vieira da Silva que Sua Excelência guardou a fé em seu sacerdócio junto à Procuradoria Regional Eleitoral, e muito honrou referida instituição. E desejou-lhe um “até logo” e as bênçãos de Deus.

Ao se manifestar, o Doutor José Mendonça Carvalho Neto cumprimentou, na pessoa da Desembargadora Presidente em exercício Amélia Martins de Araújo, todos os demais julgadores. Ao Doutor Célio, declarou que foi uma satisfação conhecê-lo do ponto de vista pessoal e profissional, acreditando que a Corte cresceu nesses dois aspectos com a presença de Sua Excelência. E, mais do que isso, que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás teve um grande guardião, sem dúvida. Fez votos de que seus caminhos se encontrem logo adiante, no campo pessoal e profissional, desejando a Sua Excelência boa sorte e um abraço.

Nesse momento, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo declarou ao Doutor Célio Vieira da Silva que o Doutor Wandir Allan de Oliveira, gostaria de se manifestar, e concedeu a palavra ao mencionado advogado.

O Doutor Wandir Allan de Oliveira, ao ensejo, cumprimentou na pessoa da Presidente em exercício os demais Membros da Corte, e pediu escusas por não estar presencialmente, mas participando por meio de videoconferência, embora o Doutor Célio Vieira da Silva mereça toda a deferência da advocacia. Mesmo assim, agradeceu à Presidente em exercício por ter-lhe permitido participar, ainda que *online*, para registrar o reconhecimento da advocacia pelo trabalho do Doutor Célio Vieira da Silva ao longo de tão profícuo tempo de Sua Excelência no TRE/GO, desempenhando o seu papel constitucional, como registrado por todos, de maneira lhana, sempre respeitosa, respeitando as prerrogativas da advocacia. Citou Luís Fernando Veríssimo, que diz que cada um terá a vista proporcional ao tamanho da montanha que se dispuser a subir. Dessa forma, afirmou que, no que diz respeito ao tempo de atuação de Sua Excelência como Procurador Regional Eleitoral, tem a convicção do que o Doutor Célio está enxergando longe na presente data, pela grandeza do trabalho realizado, pelo apoio dado a todo o Ministério Público de primeiro grau, pela dedicação e convicção das lutas empreendidas. Assim, manifestou o reconhecimento da advocacia, e o desejo de pleno êxito nas próximas

missões, que tem certeza que serão muitas. Afirmou que o Doutor Célio tem muito a contribuir com a sociedade brasileira na condição de Procurador da República. Ao final, o Doutor Wandir Allan de Oliveira reafirmou o reconhecimento da advocacia ao Doutor Célio e externou o desejo de felicidades, novas conquistas e novos horizontes para Sua Excelência.

Diante de todas as manifestações elogiosas externadas, a Presidente da Corte em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, determinou à Secretária de Sessões que registrasse em ata a homenagem recebida pelo Doutor Célio Vieira da Silva, para depois encaminhar comunicação formal das manifestações a Sua Excelência. E destacou não só o profícuo trabalho, mas também a tenacidade de Sua Excelência em busca do resultado do trabalho, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE, objetivando o acolhimento do trabalho desta Corte e do próprio. Em seguida, indagou ao Doutor Célio Vieira da Silva se gostaria de se manifestar.

Com a palavra, o Doutor Célio Vieira da Silva, Procurador Regional Eleitoral, respondeu que sim, que gostaria de falar. Cumprimentou a todos e declarou que só tinha a agradecer, porque essa egrégia Corte o acolheu. Afirmou ter entrado nela com entusiasmo e tranquilidade, hoje saindo da mesma forma. Exaltou sua carreira de quatro anos e meio como Juiz de Direito e revelou que completou vinte e cinco anos de carreira no Ministério Público Federal no dia 14 de setembro de 2023. E frisou que sua experiência na Justiça Eleitoral foi singular, por conta das particularidades dessa Justiça, onde cada pleito eleitoral é uma luta, com dificuldades peculiares e grandes desafios. Em 2020, as eleições foram marcadas pela pandemia de Covid-19 e *fake news*. Em 2022, foi necessário enfrentar as dúvidas levantadas sobre o trabalho do Poder Judiciário. As promotorias eleitorais ficaram assoberbadas de trabalho, especialmente em Zonas Eleitorais que englobam muitos municípios, a exemplo da 8ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Catalão, que abrange oito municípios.

Prosseguindo, o Doutor Célio Vieira da Silva afirmou que, nas Eleições de 2020, contou com o apoio do então Presidente desta Corte, Desembargador Leandro Crispim, que ajudou no destacamento de promotores para auxiliar referidas zonas eleitorais. Lembrou também que participou da Comissão de Segurança em 2020, em eleições marcadas por muitas dificuldades, principalmente no interior do estado, com algumas seções eleitorais longínquas. E que houve também dificuldades para lavratura de termos circunstanciados de ocorrência, mitigadas pelas metas que o então Presidente da Corte traçou em reunião com as forças de segurança, o que, no final, levou ao sucesso das eleições. Ainda rememorando fatos das eleições de que participou, o Doutor Célio Vieira da Silva mencionou que, nas de 2022, enquanto se esperava o resultado, alguém disse que a votação poderia ser manual, ao que Sua Excelência retrucou que, na época em que o sistema eleitoral era assim, aconteciam vários fatos indicativos de fraude. Por isso, com o advento da informatização, do voto eletrônico, não se pode olhar para o passado, e sim para o futuro, e o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nesse sentido, sempre foi firme. E, novamente, as eleições aconteceram de forma tranquila e ordeira, com o eleitor tendo garantido o seu livre direito ao voto. Continuando, o Procurador Regional Eleitoral afirmou que a luta do Ministério Público Eleitoral vem se consolidando ao longo do tempo,

e que certamente o próximo Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, dará seguimento ao trabalho. E é um trabalho de todos, Poder Judiciário e Ministério Público, em prol da sociedade – a exemplo da implementação de acordos de não persecução nesta Corte, há pouco tempo, uma inovação que a Procuradoria Regional Eleitoral inaugurou, já que a incidência de normas despenalizadoras diminui o fluxo de processos, facilitando a execução da Justiça.

O Doutor Célio Vieira da Silva aproveitou o ensejo para agradecer por ter sido acolhido e bem tratado pelos Desembargadores Leandro Crispim, Carlos Hipólito Escher, Zacarias Neves Coêlho e Leobino Valente Chaves, bem como pelos então Juízes Membros Vicente Lopes da Rocha Júnior, Átila Naves Amaral e José Proto de Oliveira, dentre tantos outros que já passaram por este Tribunal, durante esse período de quatro anos e um mês em que Sua Excelência desempenhou a função de Procurador Regional Eleitoral. Frisou sua simpatia e sua crença no Direito Eleitoral e na democracia, lembrando que o papel do Ministério Público é salvaguardar os direitos e garantias constitucionais, individuais ou coletivos, sempre lutando para proteger o direito ao voto e seu sigilo. O Doutor Célio Vieira da Silva agradeceu também ao Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Wilson Gamboge Júnior, sempre prestativo, e lembrou que nas Eleições Municipais de 2020 houve uma grande parceria entre as assessorias de comunicação envolvidas, para que os resultados do trabalho chegassem aos destinatários. Reconheceu que esta Corte sempre produziu muito, então o Ministério Público tenta acompanhá-la. Em 2020, Sua Excelência contava com o apoio de três assessores no período eleitoral, tendo se dedicado muitas horas ao trabalho, inclusive no período noturno. Durante o pleito de 2022, passou a contar com seis assessores, inclusive um servidor cedido pelo TRE/GO, Gerson Rodrigues dos Santos, que muito ajudou.

Comentando o elogio da Desembargadora Amélia Martins de Araújo, de que Sua Excelência sempre buscava o resultado, o Doutor Célio Vieira da Silva afirmou que, a seu ver, o Direito precisa ter efetividade, e o que o Poder Judiciário é o principal agente nesse sentido. Confirmou que busca sempre o resultado de seu trabalho, e que prevenção e repressão são importantes, contudo, a prevenção, atualmente, se sobressai. Agradeceu aos colegas da Procuradoria Regional Eleitoral, Doutor Daniel César Azeredo Avelino e Doutor Lincoln Pereira da Silva Meneguim. Frisou que o Ministério Público se manifesta, expõe suas pretensões, mas a decisão é do Poder Judiciário. Por isso, afirmou sempre ter tido respeito por esse Poder, sendo dele que emanam as decisões fundamentais para a sociedade.

O Doutor Célio Vieira da Silva pediu escusas pela extensão de seu discurso, mas justificou afirmando que se emocionou muito com as manifestações dos Juízes Membros a si dirigidas. Afirmou que não há nada além de agradecer a Deus, pois é grande o sacrifício da vida pessoal em prol do ideal, principalmente nas épocas de eleições. Durante o período eleitoral, é preciso atender aos chamados dos promotores eleitorais, pois é dever do Procurador Regional Eleitoral coordenar as atividades do Ministério Público Eleitoral no interior e prover o apoio necessário. Inclusive apoiando o juiz eleitoral, no que for possível. O Doutor Célio Vieira da Silva disse, contudo, que sempre o fez de forma feliz, pois gosta do que faz. A propósito, rememorou o momento em que pediu exoneração do cargo de

Juiz de Direito, após sua nomeação como Procurador da República. Na época, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, inesquecível Desembargador Lafaiete Silveira, tentou dissuadi-lo, mas Sua Excelência estava resoluto, “de malas prontas” para Marília, município paulista onde, por fim, trabalhou por dezessete anos, tendo cursado mestrado em Bauru/SP e exercido o magistério na Universidade de Marília. O Doutor Célio Vieira da Silva, ainda, informou que já atua há vinte e cinco anos na área criminal, tendo cumulado esta área com a cível enquanto esteve lotado em Marília. Ao ser promovido para Brasília/DF, para atuar junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, não se adaptou e decidiu retornar para Goiânia, o que ocorreu em 2017. Em seguida, foi convidado pelo Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, colega da Procuradoria da República em Goiás, para ser Procurador Regional Eleitoral substituto em sua pretensão de pleitear a titularidade. Entretanto, pouco depois, o colega desistiu e coube a Sua Excelência, Doutor Célio Vieira da Silva, assumir a designação à função. A princípio, teve receio de não conseguir desempenhá-la a contento, diante das peculiaridades do Direito Eleitoral, mas decidiu abraçar o mister e, hoje, pode dizer que gostou muito, ressaltando o acolhimento que teve neste prolífico Tribunal.

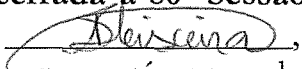
Voltando aos agradecimentos, o Doutor Célio Vieira da Silva frisou que tem grande consideração pelo Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, e muita empatia pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo, cujo estilo de trabalho se afina com o seu. Declarou que viveu boas experiências nesta Corte e nela aprendeu a trabalhar melhor, graças aos valiosos votos dos Juízes Membros, o que lhe traz satisfação. Disse, ainda, que gosta quando ocorrem divergências nos julgamentos, pois elas, sendo construtivas e unificadoras, levam a resultados positivos. Várias causas, nesse sentido, o fizeram acorrer ao Tribunal Superior Eleitoral, o que ao final gerou uniformização de jurisprudência. Um exemplo de acontecimento positivo é a edição de resolução que disciplinou a distribuição de processos entre zonas eleitorais sediadas no mesmo município (Resolução TRE/GO n. 363/2022).

O Doutor Célio Vieira da Silva agradeceu aos Doutores Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto e Wandir Allan de Oliveira pela amizade, compreensão e acolhimento, e disse admirar suas posturas serenas e polidas, não importando quão acalorado seja o debate jurídico. Revelou que foi advogado por dois anos e aprecia a advocacia, um maravilhoso ofício de luta pelo Direito. Agradeceu também à Doutora Alessandra Gontijo do Amaral pelas palavras proferidas, desejando a Sua Excelência que tenha êxito nesta Corte. Agradeceu aos servidores deste Tribunal, citando Leonardo Sapiência Santos, Secretário Judiciário; Brazilino Nunes de Oliveira, Assessor de Imprensa e Comunicação Social; novamente, Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral; Fernanda Souza Lucas, Secretária-Geral da Presidência; e Ana Cláudia da Mota Leite, Coordenadora Jurídica da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral. Esta última, em especial, foi enaltecida pelo Doutor Célio Vieira da Silva pela competência e acolhimento.

Por fim, o Procurador Regional Eleitoral estendeu a todos os servidores e assessores seus agradecimentos, por ter sido sempre acolhido e bem tratado. Declarou que voltará aos trabalhos no 5º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Goiás, não sem antes usufruir de um período de descanso. Agradeceu aos Presidentes do TRE/GO com quem

conviveu, lembrando o atual, Desembargador Itaney Francisco Campos, homem de grande ativismo. Agradeceu novamente ao Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, a quem se referiu como alguém amigo, equilibrado, talentoso e lutador, egresso do Ministério Público. Para terminar, afirmou que o servidor é um parceiro imprescindível na luta pelo bem comum. E que está à disposição de todos.

Finda a manifestação do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, a Presidente da Corte em exercício, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, agradeceu pela presença dos Juízes Membros, do Procurador Regional Eleitoral, dos advogados, dos servidores e colaboradores e de todos que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE Goiás no YouTube, desejando boa noite a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **19:42** a EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, Presidente em exercício, declarou **encerrada a 80ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente em exercício. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 31 DE OUTUBRO DE 2023.


DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO